PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 01/2024 - FMS

O Município de Jaborá, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 10.478.051/0001-87, com sede na Rua Carlos Gomes, nº 250, Centro, Jaborá - SC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Clevson Rodrigo Freitas**, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE** e o **MUNICÍPIO DE OURO/SC,** inscrita no CNPJ nº. 82.777.228/0001-57, com sede na Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, Centro, neste ato Prefeito Municipal Sr. **CLAUDIR DUARTE**, doravante denominada simplesmente **CONVENIADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas pactuam o presente termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada na **Lei Municipal n. 2.110 de 09 de outubro de 2017**, tendo presente ainda os seguintes atos que regulamentam o funcionamento do CAPS I: Portaria n. 1.654, de 9 de setembro de 2016, do Ministério da Saúde; Portaria n. 245, de 17 de 17 de fevereiro de 2005, do Ministério da Saúde; Portaria n. 336, de 19 de fevereiro de 2002, do Ministério da Saúde; Portaria n. 3.088, de 23 de dezembro de 2011, ainda de acordo com Lei nº 14.133 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência do convênio para mais 12(doze) meses, a contar de 01/01/2025 a 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Município de Jaborá -SC repassará recursos financeiros para o Município de Ouro, limitado ao valor máximo de **R$ 1,01 (um real e um centavo) per capita,** para cooperar nas despesas de manutenção dos serviços no período compreendido entre o início do funcionamento do CAPS assim compreendido o momento da vistoria do serviço realizada pela Coordenação Estadual de Saúde Mental e emissão do Parecer Técnico para deliberação da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, até a liberação da Portaria Ministerial de Cadastramento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato Inicial e aditivos anteriores.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Jaborá - SC, 31 de dezembro de 2024.

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2025.01.02 08:44:19 -03'00'

CLEVSON RODRIGO FREITAS
MUNICÍPIO DE JABORÁ
CONVENENTE

CLAUDIR DUARTE
MUNICIPIO DE OURO
CONVENIADO

Testemunhas:

KIMBERLY AGATHA PANDOLFI:10664284922
Assinado de forma digital por KIMBERLY AGATHA PANDOLFI:10664284922
Dados: 2025.01.02 08:44:30 -03'00'

KIMBERLY AGATHA PANDOLFI
CPF: ***.642.***-22

gov.br
Documento assinado digitalmente
ERICA TEDESCO
Data: 02/01/2025 12:52:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ERICA TEDESCO
CPF: 120.***.179-**